

O presente Instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada uma o custeio das despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência;
As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas, na forma da lei, sempre mediante Instrumento próprio;
Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

- 1 Estrutura Organizacional: Esquema simplificado do organograma do aderente, a ser cadastrado na plataforma Sinesp.
- 2 Cadastradores Autorizadores Sinesp: Usuários responsáveis gestão dos cadastros dos usuários da Estrutura Organizacional, na plataforma Sinesp.
- 3 Cadastradores Infoseg: Usuários responsáveis pela gestão dos acessos à solução Sinesp Infoseg.
- 4 Link para a realização do pré-cadastro: https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf?lg=pt
- 5 Link para preenchimento do formulário: <https://formularios.mj.gov.br/limesurvey/index.php/842661?newtest=Y>

Licitações

Processo n.º: 3001.107498.2022

Assunto: Aquisição de copos plásticos descartáveis

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 008/2023/CPCL/DPE/RO

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.107498.2022, cujo objeto é formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério de menor preço, com adjudicação por item, foi vencedora a empresa abaixo indicada:

- Empresa vencedora: 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST;
- CNPJ: 49.806.158/0001-42;
- Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 238/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de abril de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.106386.2022; RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública TALITA LEITE CECCONELLO, matrícula n.º 300130810, lotada no Núcleo de Cacoal, os termos da Portaria n.º 611/2022/DPERO-CG-GAB, de 16 de dezembro de 2022, para registrar a modificação de agendamento de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, transferindo-se o gozo de 02.05.2023, 03.05.2023, 04.05.2023 e 05.05.2023 para 09.02.2024, 14.02.2024, 15.02.2024 e 16.02.2024, mantendo-se inalterados os demais termos da portaria mencionada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 239/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 11 de abril de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021, CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.102346.2023; RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão d'Oeste, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 17.07.2023, 18.07.2023, 19.07.2023, 20.07.2023 e 21.07.2023, em virtude de atuação no período do Regime Especial de Trabalho compreendido entre os dias 20.12.2022 a 06.01.2023 oriunda da Portaria 592/2022/DPERO-CG-GAB de 06.12.2022, da qual restaram 10 (dez) folgas compensatórias, conforme Portaria n.º 108/2023/DPERO-CG-GAB, de 08.02.2023.

